



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição visa atender a Comissão Permanente de Segurança Institucional de acordo com as necessidades elencadas no documento de oficialização de demanda nº1107688.

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- Decreto n. 10.024 de 20 de Setembro de 2019;
- Resolução 25/2019 TJAM;

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A aquisição de coletes balísticos dissimulados alinha-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), Projeto 89 da iniciativa “Promoção da Segurança Institucional” contido no [Planejamento Estratégico 2021-2026-TJAM](#).

Conforme informação juntada ao processo 1279411, o objeto não consta no PCA 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação poderá ser feita através de processo de licitação.

Esta aquisição não atende aos critérios de sustentabilidade.

Será uma aquisição de mercadoria, portanto não possui serviço de natureza continuada.

A ata de registro de preço 1113098 e os mapas de preços 1207615 e 1242230 inseridos neste processo mostram se tratar de item comum com vários fornecedores no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi levantada pela Comissão Permanente de Segurança Institucional.

5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

É possível encontrar no mercado empresas suficientes e aptas a fornecer o objeto desta demanda.

A estimativa de preço será feita pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CAPA DECOMPRESSÃO PARAPAINEL BALÍSTICO	40	Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m ² (+/- 05 gramas p/m ²). COR: 100% PRETO ou 100% BRANCO
PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III	40	Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA,

conforme norma NIJ Standard 0101.04 ou 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística.

TAMANHO	QUANTIDADES (unidades)
GG	4
G	5
M	25
P	6

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Porém, por entendermos que se trata de itens que se completam e a marca/modelo de um equipamento precisa ser perfeitamente adaptável ao outro, o critério de Julgamento será menor preço global.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado desta aquisição atender a demanda elencada pela Comissão Permanente de Segurança Institucional conforme documento 1107688.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação dessa solução.

9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Thaís Ricardo de Oliveira
Servidora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Daniele da Silva Duarte
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 28/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 28/11/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325543** e o código CRC **8A8055D8**.